

Brasília, 25 de agosto de 2026

Ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União
Ministro Vital do Rêgo Filho

Assunto: Acordo entre MME e Eneva sobre alterações em contratos de usinas térmicas

Excelentíssimo Sr. Presidente,

A Frente Nacional dos Consumidores de Energia (FNCE), na qualidade de representante dos consumidores de energia elétrica livres e regulados, dentre estes, os residenciais, os de baixa renda, comerciais e industriais, incluindo os consumidores atendidos pelos sistemas isolados, **manifesta interesse em conhecer as condições específicas negociadas para a formalização do noticiado acordo entre a empresa Eneva e o Ministério de Minas e Energia (MME) acerca de eventual alteração de contratos que envolvem usinas térmicas inflexíveis.** Do mesmo modo, a FNCE declara-se contrária à formalização de qualquer acordo até que sejam **explicitados todos os impactos decorrentes e sejam evidenciados os benefícios concretos para os consumidores e para o Sistema Interligado Nacional (SIN).**

Dado que o acordo em questão prevê a redução da inflexibilidade contratual de quatro empreendimentos da Eneva (UTE Maranhão III, UTE MC2 Nova Venécia 2 e UTE Azulão II e IV) para afastar a obrigatoriedade de geração prevista contratualmente e permitir que respectivas usinas sejam acionadas apenas quando o sistema elétrico venha a identificar sua necessidade real, a FNCE entende imprescindível que o TCU se manifeste sobre os seguintes temas:

- Considerando a hipótese de redução do curtailment, mencionada na argumentação do processo, e as características específicas das usinas envolvidas no acordo, é imprescindível conhecer a projeção de redução dos cortes de energia renovável considerada nos estudos técnicos que embasam o acordo. Eventuais reduções residuais poderão não justificar as alterações contratuais em negociação.



- De vez que o impacto da alteração proposta nos contratos poderá afetar diferentemente os variados segmentos de consumo, e supondo que as instituições envolvidas no embasamento técnico do acordo certamente fizeram essa análise, a FNCE solicita a ampla divulgação das estimativas de impacto para cada grupo de consumidores.

A FNCE reconhece o esforço do Tribunal de Contas da União (TCU) em aprimorar seus procedimentos internos no âmbito da Secex Consenso, incluindo os painéis de referência como etapa para amadurecimento da discussão. Contudo, destacamos que, sem o acesso a todas as variáveis envolvidas e sem conhecer os parâmetros que estiveram em discussão por parte da Eneva, MME, TCU, Aneel, ONS, EPE e CCEE ao longo dos últimos meses, outra alternativa não resta aos consumidores senão aguardar a divulgação do acordo para a emissão de opinião conclusiva.

Vale destacar que o papel do TCU vai muito além das contas públicas. O Tribunal tem o papel de zelar pela **legalidade, eficiência, eficácia e economicidade** da atuação estatal, **identificar riscos e falhas de governança**, bem **como fiscalizar a maneira como as políticas produzem resultados**. Tais resultados são de interesse e impacto diretamente os consumidores de energia. Neste contexto, é imperioso que sejam divulgados os resultados concretos do referido acordo, os benefícios que serão auferidos pela sociedade e os seus impactos diretos e indiretos para o Setor Elétrico Brasileiro (SEB) e os consumidores.

Em decorrência dos referidos impactos junto ao Setor, os acordos que tenham por objeto a alteração de contratos já formalizados devem ser expressamente acompanhados de comprovação de sua neutralidade quanto aos riscos sistêmicos, concorrenciais, jurídicos e econômicos, com rigor e TRANSPARÊNCIA em torno das condições negociadas, como, ora, se solicita conhecer.



Pelos motivos expostos acima, a FNCE solicita atenção e providências do TCU quanto aos pontos apresentados, tendo em vista que, seja qual for o desfecho da iniciativa, o custo será pago integralmente pelos consumidores de energia, o que, por certo, levanta dúvidas sobre a legitimidade do ajuste consensual sem que se considere a posição daqueles que constituem a fonte pagadora.

Portanto, até que fiquem evidentes os benefícios concretos do referido acordo para os consumidores e para o SIN, de forma transparente e tecnicamente embasada, a FNCE permanece contrária à formalização de qualquer alteração contratual.

Cordialmente,

Luiz Eduardo Barata Ferreira

Presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia

Presidente do Instituto dos Consumidores de Energia (ICEN)

contato@consumidoresdeenergia.org

www.consumidoresdeenergia.org